



EDITAL N.º 11/2025

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **12 de setembro de 2025**, às **21h**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2025, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –** Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Este assunto **não** carece de votação.

- 2. Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo – 1.º semestre de 2025 –** Para conhecimento;

Resumo: Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), **compete ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira.**

Este assunto **não** carece de votação.

- 3. Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804 –** Para conhecimento;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria tome conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2025, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto e do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É uma informação trimestral a remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

Este assunto **não** carece de votação.

4. XIV Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Descrição das rubricas a reforçar abaixo discriminadas, sem, no entanto, aumentar o valor global do orçamento previsto em cada ano:

PPI:

- Escolas Básicas 1,2,3 E Secundarias
- Mobilidade e Transportes de Leiria – Capital
- Construção, beneficiação e manutenção de vias

PAM:

- Comunicações
- Vigilância e Segurança
- Estudos e Pareceres
- Aquisição de Serviços - Licenças renováveis e Outros
- Manutenção de maquinaria e equipamento
- Defesa costeira - prevenção na praia
- Aquisição de serviços de limpeza e higiene pública
- Sensibilização e proteção do ambiente - Outras Ações Ambientais
- Manutenção e Conservação de Espaços Verdes
- Museu de Leiria - Ações Culturais
- Museu de Imagem em Movimento – MIMO - Ações Culturais
- Lugar Vale do Lapedo - Ações Culturais
- Património - Conservação, Restauro e Valorização - Conservação, manutenção e restauro
- Programa Desportivo Municipal - Outras Ações Desportivas

Este assunto **carece** de votação.

5. XV Modificação - XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025-2029 SMAS LEIRIA (Interno 2061/25) - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a XV Modificação – XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025 - 2029, que visa a adequação/reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes face à necessidade de efetuar diversos compromissos plurianuais. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. De acordo com o disposto no artigo 22.º, n.º 1, conjugado com o n.º 6, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimentos relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado. A este respeito, dispõe por sua vez, o artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

1 - As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.



2 – As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

3 - A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Dispõe, ainda, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Finalmente, o artigo 12.º, n.º 1, do D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho, sob a epígrafe Compromissos plurianuais no âmbito do setor local, estabelece que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Com a presente proposta da XV Modificação, pretendem os SMAS de Leiria proceder à reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes (2026, 2027, 2028 e 2029), consubstanciando-se na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €2.258.000,00 para o ano de 2026, de €1.005.000,00 para o ano de 2027, de €1.000.000,00 para o ano de 2028 e de €1.000.000,00 para o ano de 2029.

Mais se solicita que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este assunto **carece** de votação.

6. Reescalamento de Compromissos Contratuais com Diferimento de Encargos para Anos Futuros, Relativos a Empreitadas do DEOM - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativo a empreitada a decorrer na Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 e 2, do Departamento de Obras Municipais, de forma a ajustar a sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo:

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-65/2019 – F3	2021	I	52	234.045,63 €	70.000,00 €
T-65/2019 – F5	2021	I	52	72.313,22 €	40.000,00 €
T-65/2019 – F6	2021	I	52	41.020,00 €	104.021,68 €



T-11/2020	2021	I	26	1.526.932,06 €	3.577.600,00 €
T-44/2020	2018	I	76	1.031.466,85 €	800.000,00 €
T-06/2023	2021	I	52	108.680,95 €	0,00 €
T-40/2023	2023	I	08	500.997,12 €	1.000.000,00 €
T-69/2023	2024	I	01	98.540,52 €	293.938,61 €
T-70/2023	2024	I	01	126.473,32 €	270.000,00 €

[Este assunto carece de votação.](#)

7. Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 7.ª Modificação - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, fazendo uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização de celebração dos respetivos contratos. De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com Juntas de Freguesias. A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita ao n.º 1 da Cláusula 6.ª, e à alínea f) da cláusula 7.ª do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, bem como à respeito à atualização de valores / transferência das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias para 2025/2026, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal de 08 de julho de 2025.

[Este assunto carece de votação.](#)

8. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2024/2025 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: De acordo com a deliberação aprovada em reunião Câmara de 22 de julho de 2024 (n.º 809/24), 6.ª modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação e ação social escolar, referente ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2019/2020, foram definidos os valores de transferência mensal para as Freguesias e União de Freguesias, entidades parceiras do Município na gestão dos respetivos programas. Considerando que os valores comprometidos e cabimentados, constantes na deliberação n.º 809/24, se revelaram insuficientes, face às despesas efetivamente realizadas pelas entidades parceiras identificadas na deliberação camarária. Propõe-se a transferência das verbas de acerto constantes na proposta.

[Este assunto carece de votação.](#)



9. Processo GE/2025/74 – Deambulações e Aventuras, Lda. Declaração de Interesse Público Municipal para efeitos de ocupação de áreas da Reserva Agrícola Nacional - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O requerente deseja regularizar o espaço de lazer chamado “Cool Park”, localizado em Cortes, perto do rio Lis, em Leiria. Para isso, solicita à Câmara Municipal uma Declaração de Interesse Público Municipal, que é necessária para reconhecer ações em áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN). Essas ações só podem ser realizadas se forem consideradas de relevante interesse público pelo governo, especialmente em áreas protegidas. O Cool Park é um espaço de aproximadamente 14.1957 m² com zonas verdes, acessível e bem localizado, oferecendo serviços de lazer, desporto e atividades empresariais. O projeto visa reorganizar o espaço, considerando aspetos ambientais, paisagísticos e agrícolas, minimizando impactos visuais e promovendo práticas sustentáveis, como o uso de equipamentos removíveis e gestão responsável de resíduos. A área está classificada como solo rústico agrícola e urbano de baixa densidade, com restrições devido à sua localização em zonas de risco de inundações, áreas de proteção ambiental e corredores ecológicos. Apesar dessas restrições, o espaço tem grande valor social, cultural e económico, promovendo atividades educativas, recreativas e de convivência, além de gerar empregos sazonais e atrair turistas. O projeto contribui para melhorar a qualidade de vida, fortalecer a economia local, promover a inclusão social e valorizar o espaço urbano. Além disso, é uma iniciativa que não traz custos adicionais ao município e que respeita as regulamentações locais, procurando preservar a atividade existente na área. Por tudo isso, a proposta é que a Câmara Municipal declare o interesse público municipal na ocupação dessa área, reconhecendo a sua importância para a comunidade e o desenvolvimento sustentável do município.

Este assunto **carece** de votação.

10. Juntas de Freguesia:

10.1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Caranguejeira. Compensação financeira extraordinária - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Os municípios, por força do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, para o desenvolvimento destas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo ao referido diploma legal.

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas, nomeadamente, a gestão da Piscina Municipal, pertencente a esta Autarquia, ficando melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais próxima das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas, concretizada através da celebração de contrato interadministrativo, referentes à Piscina Municipal de Caranguejeira.



Considerando que a Freguesia de Caranguejeira remeteu, para o Município de Leiria, um pedido de compensação do prejuízo no valor de €15.826,96 (quinze mil oitocentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos) informação enviada pela junta através do NIPG 20788/25, tendo sido apurado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, bem como no relatório financeiro da Junta de Freguesia de 2024 o valor de 11.733,88€ (onze mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito euros), conforme cópia dos documentos de despesa, estipulados na alínea a) da Clausula 13.^a (Modo de Afetação dos Recursos Financeiros), e ainda os comprovativos de receita arrecadada, expressa nos relatórios anuais da Junta de Freguesia.

Face ao pedido realizado, deve ser destacando as seguintes medidas que diretamente influíram nesses resultados:

- a) Aumento da despesa derivada da contratação de Nadador Salvador para acompanhamento das diversas atividades, uma obrigação legal que não estava a ser cumprida;
- b) Aumento da despesa, ao nível dos custos com Recursos Humanos necessários ao alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais, para a inclusão de projetos municipais, nomeadamente o Leirinar e Viver Activo, de forma a possibilitar a criação de mais períodos de utilização, permitindo a prática dos utentes ao longo do dia;

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a compensação financeira extraordinária no valor de 11.733,88€ (onze mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito euros), destinado a fazer fase às despesas extraordinárias, no decorrer do ano de 2024, conforme a apresentação dos respetivos comprovativos de receita e despesa da Junta de Freguesia.

Este assunto **carece** de votação.

10.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Maceira. Compensação financeira extraordinária - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Os municípios, por força do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, para o desenvolvimento destas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo ao referido diploma legal.

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas, nomeadamente, a gestão da Piscina Municipal, pertencente a esta Autarquia, ficando melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se



encontrar mais próxima das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas, concretizada através da celebração de contrato interadministrativo, referentes à Piscina Municipal de Maceira.

Considerando que a Freguesia de Maceira remeteu, para o Município de Leiria, um pedido de compensação do prejuízo no valor de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta mil euros e trinta e oito cêntimos) informação enviada pela junta de freguesia, e registada através dos NIPG 17765/25 e 3738/2025. O valor foi apurado e confirmado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, conforme cópia dos documentos de despesa, estipulados na alínea a) da Clausula 13.ª (Modo de Afetação dos Recursos Financeiros), e ainda os comprovativos de receita arrecadada, expressa nos relatórios anuais da Junta de Freguesia.

Face ao pedido realizado, deve ser destacando as seguintes medidas que diretamente influíram nesses resultados:

- a) Aumento da despesa derivada da contratação de Nadador Salvador para acompanhamento das diversas atividades, uma obrigação legal que não estava a ser cumprida;
- b) Aumento da despesa, ao nível dos custos com Recursos Humanos necessários ao alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais, para a inclusão de projetos municipais, nomeadamente o Leirínadar e Viver Activo, de forma a possibilitar a criação de mais períodos de utilização, permitindo a prática dos utentes ao longo do dia;

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a compensação financeira extraordinária no valor de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta mil euros e trinta e oito cêntimos), destinado a fazer face às despesas extraordinárias, no decorrer do ano de 2024, conforme a apresentação dos respetivos comprovativos de receita e despesa da Junta de Freguesia.

Este assunto **carece** de votação.

10.3. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio das despesas de capital e transferência de verba das despesas correntes para candidatura das despesas de capital – Freguesia de Amor - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio aprovado à Freguesia de Amor no âmbito do apoio para despesas de capital e transferência de valor das despesas correntes para as despesas de capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Amor a título excepcional pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescente na candidatura "Festival de Amor 2025" para alocar a mesma a nova candidatura "Construção de Monumento de Homenagem aos Combatentes" das despesas de capital, não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas.

De igual modo, solicitou a redução do valor da candidatura "Equipar para melhor servir (aquisição de equipamentos eletrónicos/informáticos, mobiliário, bandeiras e suportes)" e "Aquisição e instalação de Mupis/Outdoor", bem como reforço do valor na candidatura "2.ª Fase Centro Interpretativo de Amor Requalificação do Edifício sede do Parque de Merendas".



O valor total do apoio pontual para as despesas de capital é de 100 158,73€

Este assunto **carece** de votação.

10.4. Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Considerando que a partir da época desportiva 2013/2014, o Município de Leiria procede ao aluguer de pavilhões desportivos, cuja gestão está a cargo de juntas de freguesias, escolas e clubes, para fazer face ao fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada, por parte dos clubes do concelho.

Tendo em conta que o Município de Leiria necessita de contratar horas em diversos pavilhões do concelho, tratando-se de uma locação de Pavilhões Desportivos (bens imóveis), ou seja, de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação);

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, propôs-se à Câmara Municipal a aprovação do Contrato em epígrafe.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes, sendo que a respetiva despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2025, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 3813/2025 e compromisso n.º 2751/2025, ambas de 14 de agosto, no valor total €18.382,50 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA ao abrigo do n.º 8, do artigo n.º 9 do CIVA.

Este assunto **carece** de votação.

10.5. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Adenda 1 - Alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Constatou-se internamente que o documento intitulado “Lista de Quantidades e Preços Unitários, do Projeto”, Viver Freguesias, que integra o Anexo II do Contrato Interadministrativo, indica no código 3. a designação “Mobiliário Urbano no Lavadouro da Rua das Olhalvas” e no código 3.1. “Trabalhos preparatórios para instalação de mobiliário urbano” quando, na verdade, se pretendia que a obra fosse “rotunda de Azoia”, com a realização de “Intervenção em rotunda com aproximadamente 16 metros de diâmetro. Através da criação de decoração com diversos elementos: relva, pedra natural, Lettering “AZOIA”, iluminação, madeiras, ripas em madeira e outros acabamentos”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove a conversão do Contrato Interadministrativo, nos termos do artigo 293.º do Código Civil, aplicável por força do n.º 3 do artigo 285.º do CCP, porquanto a delegação de competências, enquanto fim prosseguido pelas partes através do contrato, permite pressupor que elas teriam querido a inclusão da obra “Rotunda de Azoia” na “Lista de Quantidades e Preços Unitários, do Projeto” integrante do Anexo II do contrato, como aliás resulta desde logo dos Anexos I e II ao contrato, bem como as respetivas intervenções necessárias, caso tivessem antevisto o erro de indicação da obra que consta do contrato;
- b) Aprove a alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários, do Projeto” com a substituição da obra e das intervenções a realizar indica no código 3. a designação “Mobiliário Urbano no Lavadouro da Rua das Olhalvas” e no código 3.1. “Trabalhos preparatórios para instalação de mobiliário urbano” quando, na verdade, se pretendia que a obra fosse “Rotunda de Azoia”, com a realização de “Intervenção em rotunda com aproximadamente 16 metros de diâmetro. Através da criação de decoração com diversos elementos: relva, pedra natural, Lettering “AZOIA”, iluminação, madeiras, ripas em madeira e outros acabamentos”.
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.6. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, conseqüentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;



- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

10.7. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

10.8. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município De Leiria e a Freguesia da Bajouca no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de



Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;

Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;

Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.9. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bidoeira de Cima no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais.

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima;



Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

10.10. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais –

Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, conseqüentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

10.11. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais –

Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais



A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, conseqüentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, conseqüentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;



- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06.2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.14. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;



O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06. 2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

10.15. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06. 2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;



- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

10.16. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, em 30.06. 2025, sendo, até à data da sua saída, Gestor dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito de proteção civil e gestão integrada de fogos rurais

A Câmara Municipal no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista;

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.



Leiria, 5 setembro 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales

NOTA: Documento de trabalho